

**DELIBERAÇÃO CBH DO RIO PARÁ n° 76, de 10 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a indicação de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais

**O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – CBH do Rio Pará**, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.913, de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo seu Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** a Deliberação Normativa CERH nº19, de 28 de junho de 2006, que regulamenta o art. 19 do Decreto 41.578/2001, o qual dispõe sobre as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas;

**CONSIDERANDO** o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.633/2019 que dispõe sobre as modalidades de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CBH do Rio Pará nº 72, de 02 de maio de 2023, que define a modalidade de seleção de entidade conforme disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.633/2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 228, de 4 de novembro de 2021 que prorroga o prazo da delegação de competência à Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

**CONSIDERANDO** o Parecer de Aptidão da Comissão Julgadora do processo de seleção de entidade.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a indicação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - CERH/MG, da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, para exercer, até 31 de dezembro de 2027, as atividades como entidade equiparada às funções de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.



Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 10 de outubro de 2023.



Túlio Pereira de Sá  
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará

